



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

T. RESCISÃO Nº 062/2015

PROCESSO Nº 37327-20.00/15-3

TERMO DE RESCISÃO

Pelo presente Termo fica **RESCINDIDO**, a contar da data da publicação da súmula deste instrumento no Diário Oficial do Estado, o **Contrato nº 109/2015**, celebrado em 24 de abril de 2015 e publicado no Diário Oficial do Estado em 27 de abril de 2015, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado, com sede na Av. Borges de Medeiros, nº 1501, sexto andar, nesta Capital, neste ato legalmente representada por seu Titular, Sr. JOÃO GABBARDOS DOS REIS, portador da Carteira de Identidade nº 1003763172 – SSP/RS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 223.127.490/68 e BR4 CONSULTORIA LTDA - ME - BRAVA CONSULTORIA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.771.017/0001-45, com sede na Rua Conselheiro Xavier da Costa nº 3445 - Bairro Ipanema - PORTO ALEGRE/RS, que tem por objeto para prestação de serviços de mão de obra de copa e recepção, para ser realizado na Secretaria da Saúde do Estado, em razão da não apresentação de defesa da prestadora nos processos de irregularidade e por interesse da Administração (unilateral), com fulcro no art. 79, Lei Federal nº 8.666/93, conforme informação da Assessoria Jurídica, às fls. 147-verso, contida no processo administrativo nº 37327-20.00/15-3.

Porto Alegre, 26 de AGOSTO de 2015.


JOÃO GABBARDOS DOS REIS
Secretário de Estado da Saúde

FRANCISCO A. Z. PAZ
Secretário de Estado da Saúde /RS
Adjunto

Nº A.R.P. DCC/436/2015, Processo: Nº59275.20-00/15-6, celebrado em 24-08-2015, realizado pela Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul e VITALIFE PRODUTOS FARMACO HOSPITALARES LTDA. OBJETO: Visa registrar o preço de produtos de uso humano, conforme especificações e quantidades estimadas: Ácidos graxos essenciais (ácido caprílico, cáprico, caproico, laurico), óleo de girassol (ácido linoleico), lecitina de soja, Vitaminas A e E/ 3.000.000 mililitros/ R\$ 67.200,00. PRAZO DE VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS: 12 (doze) meses contados a partir da data da publicação da súmula no DOE. RECURSO: 0006 1865/ U. O.:2095/ Atividade: 6182 6286 8073/ Natureza da Despesa: 339091 339030

Porto Alegre, 27 de agosto de 2015.
JOÃO GABBARDO DOS REIS
Secretário de Estado da Saúde

Codigo: 1519245

Nº A.R.P. DCC/422/2015, Processo: Nº64193.20-00/15-6, celebrado em 24-08-2015, realizado pela Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul e LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. OBJETO: Visa registrar o preço de produtos de uso humano, conforme especificações e quantidades estimadas: Glatirâmer 20 mg/ml (acetato) - solução injetável/ 19.208 seringas/ R\$ 1.880.079,04. PRAZO DE VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS: 12 (doze) meses contados a partir da data da publicação da súmula no DOE. RECURSO: 0006 1865/ U.O.:2095/ Atividade: 6182 6286 8073/ Natureza da despesa: 339091 339030.

Nº A.R.P. DCC/423/2015, Processo: Nº64193.20-00/15-6, celebrado em 24-08-2015, realizado pela Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul e ACCORD FARMACÊUTICALTDA. OBJETO: Visa registrar o preço de produtos de uso humano, conforme especificações e quantidades estimadas: Micofenolato de mofetila 500 mg/ 744.000 comprimidos/ R\$ 483.600,00. PRAZO DE VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS: 12 (doze) meses contados a partir da data da publicação da súmula no DOE. RECURSO: 0006 1865/ U.O.:2095/ Atividade: 6182 6286 8073/ Natureza da despesa: 339091 339030.

Nº A.R.P. DCC/424/2015, Processo: Nº64193.20-00/15-6, celebrado em 24-08-2015, realizado pela Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul e NOVARTIS BIOCÊNCIAS S.A. OBJETO: Visa registrar o preço de produtos de uso humano, conforme especificações e quantidades estimadas: Micofenolato sódico 180 mg/ Micofenolato sódico 360 mg/ 11.400 cápsulas/ 147.600 cápsulas/ R\$ 1.365.846,00. PRAZO DE VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS: 12 (doze) meses contados a partir da data da publicação da súmula no DOE. RECURSO: 0006 1865/ U.O.:2095/ Atividade: 6182 6286 8073/ Natureza da despesa: 339091 339030.

Nº A.R.P. DCC/425/2015, Processo: Nº64193.20-00/15-6, celebrado em 24-08-2015, realizado pela Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul e HOSP - LOG COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - ONCOPROD. OBJETO: Visa registrar o preço de produtos de uso humano, conforme especificações e quantidades estimadas: Tacrolimo 1 mg/ 189.600 comprimidos/ R\$ 417.120,00. PRAZO DE VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS: 12 (doze) meses contados a partir da data da publicação da súmula no DOE. RECURSO: 0006 1865/ U.O.:2095/ Atividade: 6182 6286 8073/ Natureza da despesa: 339091 339030.

Nº A.R.P. DCC/426/2015, Processo: Nº64193.20-00/15-6, celebrado em 24-08-2015, realizado pela Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul e DF MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS DO DISTRITO FEDERAL LTDA. OBJETO: Visa registrar o preço de produtos de uso humano, conforme especificações e quantidades estimadas: Tacrolimo 5 mg/ 10.800 comprimidos/ R\$ 124.200,00. PRAZO DE VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS: 12 (doze) meses contados a partir da data da publicação da súmula no DOE. RECURSO: 0006 1865/ U.O.:2095/ Atividade: 6182 6286 8073/ Natureza da despesa: 339091 339030.

Porto Alegre, 27 de agosto de 2015.
JOÃO GABBARDO DOS REIS
Secretário de Estado da Saúde

Codigo: 1519246

T. RESCISÃO Nº 062/2015
PROCESSO Nº 37327-20.00/15-3
TERMO DE RESCISÃO
Pelo presente Termo fica RESCINDIDO, a contar da data da publicação da súmula deste instrumento no Diário Oficial do Estado, o Contrato nº 109/2015, celebrado em 24 de abril de 2015 e publicado no Diário Oficial do Estado em 27 de abril de 2015, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado, com sede na Av. Borges de Medeiros, nº 1501, sexto andar, nesta Capital, neste ato legalmente representada por seu Titular, Sr. JOÃO GABBARDO DOS REIS, portador da Carteira de Identidade nº 1003763172 - SSP/RS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 223.127.490/68 e BR4 CONSULTORIA LTDA - ME - BRAVA CONSULTORIA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.771.017/0001-45, com sede na Rua Conselheiro Xavier da Costa nº 3445 - Bairro Ipanema - PORTO ALEGRE/RS, que tem por objeto para prestação de serviços de mão de obra de copa e recepção, para ser realizado na Secretaria da Saúde do Esatdo, em razão da não apresentação de defesa da prestadora nos processos de irregularidade e por interesse da Administração (unilateral), com fulcro no art. 79, Lei Federal nº 8.666/93, conforme informação da Assessoria Jurídica, às fls. 147-verso, contida no processo administrativo nº 37327-20.00/15-3. Celebrado em 26 de agosto de 2015.

Porto Alegre, 27 de agosto de 2015.
JOÃO GABBARDO DOS REIS
Secretário de Estado da Saúde

Codigo: 1519247

Processo nº 75032-20.00/12-3

T.A. Nº 058/2015, FPE nº 396/2014, celebrado em 26/08/2015, ao Convênio nº 018/2014, firmado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde e a **FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA**, do Município de São José do Ouro/RS. OBJETO: PRORROGAR até 16 de JULHO de 2016, o prazo de vigêmcia previsto na Cláusula Sexta - Da Vigência, do convênio original.

Porto Alegre, 26 de Agosto de 2015.

JOÃO GABBARDO DOS REIS
Secretário de Estado da Saúde.

Codigo: 1519248

Processo nº 68981-20.00/13-7

T.A. Nº 073/2015, celebrado em 25/08/2015, ao Convênio nº 106/2014, firmado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde e a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA HOSPITALAR DE ARATIBA, do Município de Aratiba/RS.OBJETO:PRORROGAR até 1º de Janeiro de 2016, o prazo de vigência previsto na Cláusula Sexta do Convênio Original.

Porto Alegre, 27 de Agosto de 2015.

JOÃO GABBARDO DOS REIS
Secretário de Estado da Saúde.

Codigo: 1519249

SECRETARIA DA SAÚDE

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

A Coordenação de Divisão de Vigilância Sanitária da 18ª CRS - Secretaria a Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a (s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processo (s) Administrativo (s) Sanitário(s), registrada na data 26/08/2015 em cumprimento ao art. 37 da Lei nº 6437, de 20 de agosto de 1977.

Autuado:ALSINA DE OLIVEIRA ME
Data da Autuação:11/11/2014
CNPJ ou CPF: 87.995.312./0001-60
Processo nº:95846-20.00/14-0
Localidade: Santo Antônio da Patrulha/RS
Tipificação da Infração:Art.10 inc.XVIII e XXIV da Lei Federal 6437/77 , Medida Provisória 219034/2001, Artigo 432 parágrafo único,433 inciso XIII, 436 caput e parágrafos 6º e 7º, 646 caput e parágrafo único aprovado pelo Decreto Estadual 23430 de 24.10.74. Artigo 18 parágrafo 6º da Lei 8.078/1990.
Decisão Final: julgado procedente a autuação
Penalidade Imposta: Advertência cumulada com multa de R\$3.00,00 (Três mil reais).

Codigo: 1519250

A Prefeitura Municipal de Ivoti, através da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social- Departamento de Vigilância Sanitária, faz saber aos seus interessados e ao público em geral que, conforme o parágrafo único do **Art. 28 da Portaria 344/98 e Artigo 124 da respectiva Instrução Normativa**, estão com cadastro aprovado para comercializar medicamentos à base de SUBSTÂNCIAS RETINÓICAS, constantes da relação C-2, Portaria SVS/MS 344/98, os seguintes estabelecimentos:
Razão Social: Comércio de Medicamentos Brair Ltda. FILIAL 427
CNPJ: 88.212.113/0424-49
Endereço: Avenida Presidente Lucena, 2159/ Loja térrea, Bairro Harmonia
Cep:93900-000
Município Ivoti/ RS
Processo Nº 3577/2015
Autorização Nº 001/2015
Razão Social: Comércio de Medicamentos Brair Ltda. FILIAL 428
CNPJ: 88.212.113/0425-20
Endereço: Avenida Presidente Lucena, 3182/ Loja térrea, Bairro Centro
Cep:93900-000
Município Ivoti/ RS
Processo Nº 4015/2015
Autorização Nº 002/2015

Codigo: 1519251

SECRETARIA DA SAÚDE

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

A Coordenação de Divisão de Vigilância Sanitária da 18ª CRS - Secretaria a Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a (s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processo (s) Administrativo (s) Sanitário(s), registrada na data 26/08/2015 em cumprimento ao art. 37 da Lei nº 6437, de 20 de agosto de 1977.

Autuado: Ivonir M. Ferreira-ME
Data da Autuação:12/03/2015
CNPJ ou CPF: 05.890.386/0001-78
Processo nº:023231 20.00/15-5
Localidade: Santo Antônio da Patrulha/RS
Tipificação da Infração:Art.10 inc.IV da Lei Federal 6437/77 ,Art 36 da Lei 6503/1972; Art.346 incisos I, II e IV, Art. 842 do decreto Estadual 23.430/1974, Art. 22 da Lei Federal nº 6437/77
Decisão Final: julgado procedente a autuação
Penalidade Imposta: Advertência .

Codigo: 1519252

SECRETARIA DA SAÚDE

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

A Coordenação de Divisão de Vigilância Sanitária da 18ª CRS - Secretaria a Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a (s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processo (s) Administrativo (s) Sanitário(s), registrada na data 26/08/2015 em cumprimento ao art. 37 da Lei nº 6437, de 20 de agosto de 1977.

Autuado: Marcos Volnei Correa
Data da Autuação:19/02/2015
CNPJ ou CPF:57885362000
Processo nº: 023236-20.00/15-9
Localidade: Santo Antônio da Patrulha/RS
Tipificação da Infração:Art.10 inc.IV,Art.488c, Art.350 I, III, V; Art.489 I,II,III, do DE 23430-1974
Decisão Final: julgado procedente a autuação
Penalidade Imposta: Advertência

Codigo: 1519253

SECRETARIA DA SAÚDE - 1ªCRS
Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal nº6.437, de 20 de agosto de 1977, a Coordenação do Núcleo Regional de Vigilância em Saúde da 1ª Coordenadoria Regional de Saúde da Secretaria Estadual da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data 26/08/2015.
Autuado: Sociedade para Fundação e Manutenção do Hospital Santa Rita
Data da Autuação: 14/07/2014
CNPJ: 98.227.986/0001-31
Localidade: Triunfo /RS
Processo nº: 043421-2000/14-4
Data da Decisão: 22/07/2015
Dispositivos legais transgredidos e Tipificação da Infração: Art. 1º, capítulo I, Seção I da Resolução RDC nº 06, de 01/03/2013 c/c artigo 10, inciso XXIX, da Lei Federal nº 6.437, de 20/08/1977, em face da constatação da seguinte irregularidade: não possuir os requisitos de Boas Práticas de Funcionamento para os serviços de endoscopia com via de acesso ao organismo por orifícios exclusivamente naturais.
Decisão Final: Julgada procedente a autuação.
Penalidade imposta: ADVERTÊNCIA

Codigo: 1519254